Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (16) 643-1268 - Fax (16) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº01/2001

de 30 de Março de 2.001

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 99 do Regimento Interno

MARIO DE ANDRADE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São/ Paulo, no uso das atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º- O Artigo 99 do Regimento Interno desta Casa, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

" Prarágrafo Único - As sessões deste Legislativo serão gravadas e podendo ser filmadas, a critério da Mêsa, ou a pedido da maioria dos Vereadors presentes à sessão, desde que fato relevante previsivel possa ocorrer.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de / sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, 30 de Março de 2001

MARIO DE ANDRADE NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na mesma data.

O Diretor Administrativo Subto

KOITI HIROTANI